

PORTARIA N. TC-200/2024

Designa servidor para gerenciar e acompanhar o Convênio n. 48/2023, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[Vide Portaria N. TC-545/2015](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), art. 271, incisos I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#), e os termos da [Portaria N. TC-545/2015](#);

considerando o [Convênio n. 48/2023](#), celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o TCE/SC, que tem por objeto a associação de interesses para a divulgação e a orientação aos municípios para a utilização do sistema informatizado de cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos tributários vencidos e inadimplidos pelos contribuintes, denominado Sistema de Cobrança Pré-Processual (SCPP) – Programa AcertaSC;

considerando o Processo SEI 23.0.000003859-8;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Flávio Martins Alves, matrícula 28.558, lotado na Assessoria do Gabinete da Presidência (GAP/APRE), para gerenciar e acompanhar o [Convênio n. 48/2023](#), celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o TCE/SC, que tem por objeto a associação de interesses para a divulgação e a orientação aos municípios para a utilização do sistema informatizado de cobrança administrativa e extrajudicial dos créditos tributários vencidos e inadimplidos pelos contribuintes, denominado Sistema de Cobrança Pré-Processual (SCPP) – Programa AcertaSC.

Art. 2º O gestor apresentará Relatório de Acompanhamento da Execução, conforme o art. 11 da [Portaria N. TC-545/2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de maio de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 14.05.2024.